



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS **PROJETO DE LEI Nº. 068/2019.**

APROVADO em 29 de Setembro
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 23 de dezembro de 2019

Presidente

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE UM (01) VETERINÁRIO POR TEMPO DETERMINADO.

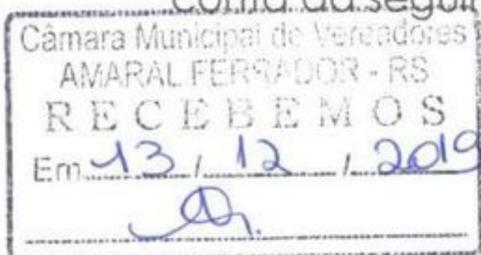
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma emergencial 01 (Um) Veterinário, cujas atribuições estão descritas no ANEXO I da presente Lei.

Parágrafo Único – O contratado deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação de nível superior na área, com registro na Classe.

Art. 2º - A contratação terá prazo determinado de 06 (seis) meses, a contar da data da contratação, podendo ser renovada a presente determinação por igual ou menor período e poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes comunique a outra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agropecuária

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO I

Cargo	Atribuições	Carga horária	Vencimento
VETERINÁRIO	-Clínica médica e cirúrgica nos animais; -Assistência técnica e sanitária aos animais; -Defesa Sanitária animal; -Controle de Zoonoses; -Acompanhamento e auxílio em inseminação artificial nos animais.	40hs.	Equivalente ao CC9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos submetendo a apreciação dessa Casa, o Presente Projeto de Lei que autoriza a contratação de um Veterinário, que se justifica pela necessidade de dispor de um profissional nesta área de atuação. O mesmo servirá junto à comunidade em atendimentos nas propriedades rurais e auxílio junto às associações produtoras, visando melhor aproveitamento da produção, desta forma solicitamos que seja apreciado o presente projeto em regime de urgência.

Cabe esclarecer que a contratação aqui postulada é a mesma efetivada no exercício de 2019, não alterando, pois, o percentual sobre a folha de pagamento.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de dezembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal